



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 085/2020/PJ/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.263615/2020-17 FIRMADO EM 13 DE AGOSTO DE 2020, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022, e o

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.914.925/0001-07, com sede na Av. das Nações, nº 1919 - Bairro Centro, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a senhora **LISETE MARTH**, inscrito no RG 3.198.751-2/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 526.178.310-00, residente na Av. Sergipe, Setor 02, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeita, conforme documento constante nos autos (Id. 0012960765).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 085/2020/PJ/DER-RO - Município de Cerejeiras/RO** (Id. 0012988891) considerando a solicitação de aditamento de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para execução do objeto, conforme Ofício (Id. 0035228160), onde a municipalidade solicita prorrogação de prazo do convênio para finalizar a execução da obra, informando o percentual executado de **95,93%** (noventa e cinco virgula noventa e três por cento), sendo imprescindível a dilação do prazo para execução total do objeto conveniado. Considerando que a extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Assim, em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (Id. 0035319561), Parecer nº 35/2023/DER-GAATEC (Id. 0035164023), informando que o aditamento do prazo encontra-se em condição a ser atendido, e Despacho DER-CPPOO (Id. 0034764369), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo **Nº 085/2020/PJ/DER-RO - Município de Cerejeiras/RO**, celebrado com vistas a Aquisição de material para fabricação se BLS-01, PVI-05, CPV-01 e aquisição e instalação de tubos de corpo BDTc.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de **execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio** será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pelo CONVENENTE, a contar da data de **03/02/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Porto Velho/RO, 25 de janeiro de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

LISETE MARTH

Prefeita do Município de Cerejeiras/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lisete Marth, Usuário Externo**, em 25/01/2023, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 27/01/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035319744** e o código CRC **4DEA40B1**.